



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017 **Pregão nº 38/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.802.449/0001-67, neste ato representada por LUIZ EDUARDO DOS ANJOS, portador do CPF nº 089.420.299-57 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 23/05/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 23/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

| | |
|----------------------|--|
| R0 N°/ORG. EXP. /UF | 5.211.988-0/1507/PR |
| DESTINO | BRASILIA - DF |
| INICIO | 12/05/2018 |
| FIM | 14/05/2018 |
| TOTAL DE DIÁRIA | 1,5 |
| VALOR DA DIÁRIA R\$ | 1.041,85 |
| TOTAL AUTORIZADO R\$ | 1.054,52 |
| OBJETIVO: | PARTICIPAR XXI MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS. |
| MEIO DE TRANSPORTE: | AEREO |

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanai Massoud Karam
Código Identificador:6AEF59FE

CAMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| | |
|------------|--------------------------------------|
| Sancionado | Secretaria do Tesouro Nacional - STN |
| | Ministério do Fisco - MF |
| | Recibo de Declaração Homologada |

A instituição Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

| | | |
|----------------|---|------------------------------|
| Instituição: | Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR) | |
| Declaração: | Relatório de Gestão Fiscal | |
| Periodicidade: | Quadrimestral | |
| Período: | 1º quadrimestre | |
| Exercício: | 2018 | |
| Assinatura(s) | Nome: | FABRICIO ANTONIO ORTEGA |
| | | Titular do Poder Legislativo |
| | CPF: | 000.314.159-08 |
| | Data: | 11/05/2018 17:25:46 |

O Código do Recibo da declaração homologada em 21/05/2018, às 17:25:57, é:

02.7Y.P2-2

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, no item "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanai Massoud Karam
Código Identificador:27DA64B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDILSON ALVANDI ZUANAZZI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9E1B2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO MEI;
VIGÊNCIA: 25/05/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 5.478,00
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7620967A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 15/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDECIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C9B565E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2017

Pregão nº 38/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
 VIGENCIA ATUAL: 23/05/2019
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:27522279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão nº 34/2015
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E
 PEDRA RACHÃO MIÚDO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 17/05/2019
 DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNADETTI TESSER
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:1C962184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2018

Tomada de preços nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CPF nº 007.245.049-58
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de
 Pavimentação Polidétrica com Calçadas em Diversos Bairros -
 Contrato Repasse 849467/2017 Processo 11043130-26 MCIDADES
 VALOR TOTAL: R\$ 550.439,39 (Quinhentos e Cinquenta Mil,
 Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)
 PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:D474F821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria
 nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação
 complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - Processo
 nº 236/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
 DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO
 FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E
 TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS
 PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
 Por lote com maior desconto

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho
 de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006,
 aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal
 nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006
 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA vencedora dos
 Lotes 03, 07, 10, 12 e 14 no valor total de R\$ 118.722,50 (cento e
 dezoto mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

MECÂNICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. – EPP
 vencedora dos Lotes 01, 04, 05, 08 e 15 no valor total de R\$
 149.621,08 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais
 e oito centavos)

SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA vencedora dos Lotes
 02, 06, 09, 11 e 13 no valor total de R\$ 146.260,08 (cento e quarenta e
 seis mil duzentos e sessenta reais e oito centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/05/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:4E4D3C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 123/2017

Pregão nº 49/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE
 USO GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAPELARIA E CONFECÇÕES LILI LTDA;
 VALOR: R\$ 14.118,56
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIA CLAIRE DE ALBUQUERQUE
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:9226ED40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2018

Processo inexigibilidade nº 013/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE - PR

S.f. iGreen
 300 Km ONIBUS } 3,35
 150 Km VAN } 2,50 = 375,00
1380

| | | |
|-----------|--------------|----------|
| 03/09 | 120 x 2,50 = | 300,00 |
| 26/08 | 120 x 2,50 = | 300,00 |
| 02/09 | 440 x 3,35 = | 1.474,00 |
| 07/09 | 70 x 3,65 = | 255,50 |
| 20/09 | 270 x 3,35 = | 904,50 |
| Velório | | 100,00 |
| PRANCHETA | 15 x 3,80 = | |
| BELTRÃO | 230 x 2,35 = | 540,50 |
| BELTRÃO | 230 x 2,35 = | 540,50 |
| BVC | 110 x 3,50 = | 385,00 |
| BVC | 110 x 3,00 = | 330,00 |
| BVC | 110 x 2,50 = | 275,00 |

6827,00
~~3300,00~~
3300,00

BOLA CHÃO

MES 08/08/2017

3.300,00

03/09 VIASEM CAPANGEM IGREJA NAM 120. KM
LARELA

26/08 VIASEM CAPANGEM MICRO GILSON 120 KM

02/09 VIASEM INTERIOR DE PALMA SOLA 1 ONIBUS 260
KM

02/09 VIASE INTERIOR DE PALMA SOLA 1 ONIBUS 260 KM
IDOSOS

07/09 ONIBUS P PEROLA 70. KM

07/09 ONIBUS IDOSOS DESFILE 100 REAIS

10/09 ONIBUS P DOIS VIZINHOS 270 KM

A VELOZIO

100. REAIS

25 SETEMBRO 230 MM

↓ MÍCRO A BELTRÃO RETIRO

AUTORIZADO PELO VICE MARCIO GALUANI

30 SETEMBRO

VIAGEM A IDOSOS
BELLA VISTA D. CAROBA

↓ ONIBUS 100 MM

MORENA

↓ MÍCRO 110 MM

AUTONBADO

↓ NAM 110 MM

MES 09. IDOSOS 3.300

BOLA CHAO

MES 08/08/2017

3.300,00 X

- 03/09 VIAJEM CAPANGA IGREJA NAM 120 KM
LARETA
- 26/08 VIAJEM CAPANGA MICAO ELSON 120 KM
- 02/09 VIAJEM INTERIOR DE PALMA SOLA 2 ONIBUS 220
~~260~~
- 02/09 VIAJE INTERIOR DE PALMA SOLA 1 ONIBUS 220
IDOSOS ~~260~~
- 07/09 ONIBUS P PEROLA 70 KM IDOSOS
- 07/09 ONIBUS IDOSOS DESFILE 100 REAIS X
- 10/09 ONIBUS P DOIS VILLAGOS 270 KM X
L VELOZIO
- L VIAJEM A PRANCHITA 100 REAIS
IDOSOS VALOR 350,00
- L VIAJEM A BELTA 230
BELTAO MICAO
MEU KM



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Sequência: 2336 Contrato: 000376-1/2017 SIM-ME: 762017

| | | | | | |
|-------------------------------|----------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|-----------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor | |
| 25/05/2017 | 24/05/2018 | 25/05/2017 | 24/05/2018 | 570074-4 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | |
| Gestor | | | | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
| 160 - MAICON CAMARGO DE SOUZA | | | | 25/05/2017 | 25/05/2017 |

Local: 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, Licitação: Pregão - 58 000038/2017

Símbolo
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, afetas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

Requisições de empenho:

| Número | Tipo | Data de emissão | Valor da requisição | Nº Empenho | Dif. de Valor |
|------------------|-----------|-----------------|---------------------|------------|---------------|
| 001194/2017 | Ordinário | 21/05/2017 | 17.971,35 | 001799 | |
| 001506/2017 | Ordinário | 07/08/2017 | 3.532,00 | 002495 | |
| 001609/2017 | Ordinário | 07/08/2017 | 4.946,34 | 002498 | |
| 001608/2017 | Ordinário | 18/08/2017 | 9.781,61 | 002591 | |
| Subtotal: | | | 36.234,30 | | |

> 8.481,39
6.000 + 400 + 3.300

COMPOSIÇÃO DO SALDO

| | | | |
|---|-------------|---|-------------------|
| Valor original do contrato: | 602.500,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 602.500,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | (36.234,30) | Valor dos cancelamentos de rep sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 566.265,70 |

TOTAL GERAL

| | | | |
|---|-------------|---|-------------------|
| Valor original do contrato: | 602.500,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 602.500,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | (36.234,30) | Valor dos cancelamentos de rep sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 566.265,70 |

Critérios de seleção:

- Par sequência
- Fornecedor: 570074 - 4 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rep e seus respectivos estornos.

230 km BELTRÃO
110 km CASANEMA

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página 1



Seqüência: 2338 Contrato: 000078-1/2017 SIM-AM 712017

Início vigência: 25/05/2017 Final vigência: 24/05/2019 Início execução: 25/05/2017 Final execução: 24/05/2018
Fornecedor: 570074-4 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
Início exec.gestor: 25/05/2017 Fim exec.gestor: 25/05/2017

Gestor: 100 - MAICON CAMARGO DE SOUZA

Local: 3 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS. Licitação: Pregão - 58 000038/2017

Súmula: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, pilotos e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

| Requisições de empenho: | | Data de emissão | Valor da requisição | Nº Empenho | Dif. de Valor |
|-------------------------|-----------|-----------------|---------------------|------------|---------------|
| Número | Tipo | | | | |
| 001194/2017 | Ordinário | 21/08/2017 | 17.971,35 | 001769 | |
| 001309/2017 | Ordinário | 07/08/2017 | 3.632,00 | 002495 | |
| 001506/2017 | Ordinário | 07/08/2017 | 4.949,34 | 002496 | |
| 001808/2017 | Ordinário | 18/08/2017 | 9.751,61 | 002591 | |
| Subtotal: | | | 36.234,30 | | |

COMPOSIÇÃO DO SALDO

| | | | |
|---|-------------|--|------------|
| Valor original do contrato: | 602.500,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 602.500,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | (36.234,30) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 566.265,70 |

TOTAL GERAL

| | | | |
|---|-------------|--|------------|
| Valor original do contrato: | 602.500,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 602.500,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | (36.234,30) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 566.265,70 |

Critérios de seleção:

- Por seqüência
- Licitação
Entidade: 58
Exercício: 2017
Número: 38
Modalidade: Pregão
- Impedir os atos contratuais
- Impedir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,58 | 35.800,00 |
| 2 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 3,80 | 19.000,00 |
| 3 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 3,50 | 52.500,00 |
| 4 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20.000,00 | KM | 3,35 | 67.000,00 |
| 5 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,65 | 36.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 210.800,00 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,07 | 30.700,00 |
| 2 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 3,30 | 16.500,00 |
| 3 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 3,00 | 45.000,00 |
| 4 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20.000,00 | KM | 2,85 | 57.000,00 |
| 5 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,15 | 31.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 180.700,00 |
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13448 | VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 2,58 | 25.800,00 |
| 2 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 2,80 | 14.000,00 |
| 3 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 2,50 | 37.500,00 |
| 4 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20.000,00 | KM | 2,35 | 47.000,00 |
| 5 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 2,65 | 26.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 150.800,00 |
| LOTE: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13449 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 1,95 | 19.500,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

| | | | | | | |
|-------|-------|--|-----------|----|------|-----------|
| 2 | 13449 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | 25.000,00 | KM | 1,80 | 45.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 84.500,00 |

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Serviços para manutenção das atividades rotineiras de municipalidade

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração

FISCALIZAÇÃO: MAICON CAMARGO DE SOUZA

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/05/2017.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício de despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 270 | 03.001.04.122.0402.2004 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 470 | 04.011.04.122.0403.2010 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1380 | 06.001.12.361.1201.2027 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 3200 | 09.002.06.244.0801.2053 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 3660 | 11.004.20.606.2001.2064 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

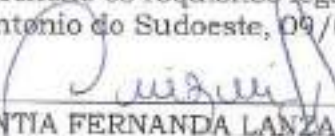
Santo Antonio do Sudoeste, 09/05/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 09/05/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/05/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 288/2017

Termo de Referência

004

[Handwritten signature]
Página 1

| | | | |
|------------------------------------|---|------------------------------|---------------------------|
| Solicitação | | Enchovim | Quantidade de Anos |
| Número | Tipo | 08/05/2017 | 17 |
| 288 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 549673-0 | MAICON CAMARGO DE SOUZA | 0/2017 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 50 | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Mensalmente de acordo | |
| Órgão | | Entrega | |
| Nome | Local | Para | |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2 Dias | |
| Secretaria de Administração | | | |

Descrição:
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

Justificativa:
 Serviços para manutenção das atividades rotineiras da municipalidade

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|---|---------|------------|----------|-------------------|
| 013446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 3,58 | 35.800,00 |
| 013446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | KM | 20.000,00 | 3,35 | 67.000,00 |
| 013446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | KM | 15.000,00 | 3,50 | 52.500,00 |
| 013446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 3,65 | 36.500,00 |
| 013446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | KM | 5.000,00 | 3,80 | 19.000,00 |
| TOTAL | | | | | 210.800,00 |

Lote
002 Lote 002

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------|---|---------|------------|----------|-------------------|
| 013447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 3,07 | 30.700,00 |
| 013447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | KM | 20.000,00 | 2,85 | 57.000,00 |
| 013447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | KM | 15.000,00 | 3,00 | 45.000,00 |
| 013447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 3,15 | 31.500,00 |
| 013447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | KM | 6.000,00 | 3,30 | 19.800,00 |
| TOTAL | | | | | 180.700,00 |

Lote
003 Lote 003

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|----------|-----------|
| 013448 | VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 2,58 | 25.800,00 |
| 013448 | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | KM | 20.000,00 | 2,35 | 47.000,00 |
| 013448 | VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | KM | 15.000,00 | 2,50 | 37.500,00 |
| 013448 | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 2,65 | 26.500,00 |
| 013448 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | KM | 5.000,00 | 2,80 | 14.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 288/2017

Termo de Referência

005

Página 2

Distância de 1 a 50 Quilômetros

| Lote | | | | | TOTAL | 160.800,00 |
|---------------------|--|---------|------------|----------|-------------|------------|
| 004 Lote 004 | | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor | |
| 013449 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viajens com mais de 400 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 1,96 | 19.500,00 | |
| 013449 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | KM | 25.000,00 | 1,80 | 45.000,00 | |
| | | | | | TOTAL | 64.500,00 |
| | | | | | TOTAL GERAL | 606.800,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

4

285

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES, ATLETAS E MATERIAIS PARA EVENTOS, BEM COMO OUTRAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

VALOR DA REQUISIÇÃO: R\$ 426.000,00

INFORMATIVO: AS COTAÇÕES FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 2017, ONDE SEGUE AS DEVIDAS COTAÇÕES.

LOCAL COMPETENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITANTE: MAICON CAMARGO DE SOUZA

DATA: 05 DE MAIO DE 2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

007
4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA" "SERVIÇO"

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, usuários dos serviços sociais, bem como outras demandas do município.

| LOTE 01 - ÔNIBUS | | | | | | |
|------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 12446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5000 | KM | R\$ 3,80 | R\$ 19.000,00 |
| 2 | | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10000 | KM | R\$ 3,65 | R\$ 36.500,00 |
| 3 | | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15000 | KM | R\$ 3,50 | R\$ 52.500,00 |
| 4 | | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20000 | KM | R\$ 3,35 | R\$ 67.000,00 |
| 5 | | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10000 | KM | R\$ 3,58 | R\$ 35.750,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 210.750,00 |

| LOTE 02 - MICRO ÔNIBUS | | | | | | |
|------------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 12447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5000 | KM | 3,90 | R\$ - |
| 2 | | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10000 | KM | 3,15 | R\$ - |
| 3 | | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15000 | KM | 3,00 | R\$ - |
| 4 | | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20000 | KM | 2,85 | R\$ - |
| 5 | | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10000 | KM | 3,07 | R\$ - |
| TOTAL | | | | | | R\$ - |

| LOTE 03 - VAN | | | | | | |
|---------------|--|--|--|--|--|--|
|---------------|--|--|--|--|--|--|

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 13440 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5000 | KM | R\$ 2,80 | R\$ 14.000,00 |
| 2 | | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10000 | KM | R\$ 2,65 | R\$ 26.500,00 |
| 3 | | VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15000 | KM | R\$ 2,50 | R\$ 37.500,00 |
| 4 | | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20000 | KM | R\$ 2,35 | R\$ 47.000,00 |
| 5 | | VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10000 | KM | R\$ 2,58 | R\$ 25.750,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 150.750,00 |

LOTE 04 - CAMINHÃO FURGÃO

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| 4 | 13442 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | 25000 | KM | R\$ 1,80 | R\$ 45.000,00 |
| 5 | | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10000 | KM | R\$ 1,95 | R\$ 19.500,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 64.500,00 |

TOTAL GERAL R\$ 426.000,00

JUSTIFICATIVA: Serviços para manutenção das atividades rotineiras da municipalidade.

PRAZO DE ENTREGA: 2 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA:

UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria de Administração

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
 PROCESSO Nº 327/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

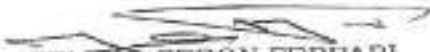
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2017.


 ZELIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00 (Noventa e Um Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:94E53D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ Nº 77.092.799/0001-18
Representante: HONORINA FATIMA G. EVANGELISTA
CPF nº 005.022.939-77
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canalotas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município.
VALOR TOTAL: R\$ 307.450,00 (Trezentos e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:108F6B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - Processo nº 266/2017
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto simples e armado, canalotas de concreto, meio fios e materiais de construção para manutenção predial de bens imóveis e vias do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS

DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA APP - vencedora dos itens 10 e 11 no valor total de R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais)
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA - vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 307.450,00 (trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:65C34B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
PROCESSO Nº 322/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5D135387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO Nº 327/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Procedim

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: C293F391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2017/PMSAS -
PROCESSO Nº 332/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE - PR
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Técnica e Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 14/06/2017, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site:

www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail:

licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilís Cristina Tonini
Código Identificador: 73447E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente dispensa de licitação nestes termos:

- Processo nº: 014/2017
- Pregão Presencial nº: 009/2017
- Data da homologação: 03/04/2017
- Data da Adjudicação: 03/04/2017

Objeto: **Aquisição de ovos de chocolate ao leite a serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais em comemoração a páscoa.**

- Valor Homologado: R\$ 8.555,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
- Fornecedor Declarado Vencedor: **Gobeche Industria e Comercio de Chocolate**

Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: DC910D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente dispensa de licitação nestes termos:

- Processo nº: 015/2017
- Pregão Presencial nº: 010/2017
- Data da homologação: 03/04/2017
- Data da Adjudicação: 03/04/2017

Objeto: **Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, conforme proposta SICONV 12075/2016 e de acordo com o contrato de repasse nº. 833563/2016 Ministério da Agricultura**

- Valor Homologado: R\$ 88.910,00 (Oitenta e oito mil e novecentos e dez reais).
- Fornecedor Declarado Vencedor: **ENGEPEÇAS AGRICOLAS LTDA**

Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: ED2C863D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente dispensa de licitação nestes termos:

- Processo nº: 017/2017
- Pregão Presencial nº: 012/2017
- Data da homologação: 03/04/2017
- Data da Adjudicação: 03/04/2017

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimentos de material para a confecção de impressos para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

- Valor Homologado: R\$ 18.287,00 (Dezoito mil e duzentos e oitenta e sete reais).
- Fornecedor Declarado Vencedor: **PRISCILA AS SILVEIRA MOTA - MEI**

Gabinete do Prefeito, em 03/04/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: 00E4CCCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

013

4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 PROCESSO Nº 327/2017

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **25/05/2017, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **25/05/2017, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria de Administração, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: Maicon.frota@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

014

4

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 270 | 03.001.04.122.0402.2004 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 470 | 04.011.04.122.0403.2010 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 1360 | 06.001.12.361.1201.2027 | 104 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 3200 | 09.002.08.244.0801.2053 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |
| 2017 | 3660 | 11.004.20.606.2001.2064 | 0 | 3.3.90.33.00.00 | Do Exercício |

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **25/05/2017, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
DATA DE ABERTURA: 25/05/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
DATA DE ABERTURA: 25/05/2017, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- especificação do produto cotado;
- preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

018

4

Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sortecada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

020

U

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.2 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.4 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.4.1 a empresa deverá apresentar documentos de propriedade do veículo correspondente a cada lote de participação.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

023

4

qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser de 02 dias , contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: de acordo com as autorizações de compra, emitidos pelo Departamento de Compra.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 606.800,00 (Seiscentos e Seis Mil e Oitocentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, de acordo com os serviços executados previamente autorizados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de maio de 2017.


ZELIRIO RERON FERARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

026

4

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.**, de acordo com as especificações abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,58 | 35.800,00 |
| 2 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 3,80 | 19.000,00 |
| 3 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 3,50 | 52.500,00 |
| 4 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20.000,00 | KM | 3,35 | 67.000,00 |
| 5 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,65 | 36.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 210.800,00 |
| LOTE: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,07 | 30.700,00 |
| 2 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 3,30 | 16.500,00 |
| 3 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 3,00 | 45.000,00 |
| 4 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20.000,00 | KM | 2,85 | 57.000,00 |
| 5 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,15 | 31.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 180.700,00 |
| LOTE: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13448 | VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 2,58 | 25.800,00 |
| 2 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 2,80 | 14.000,00 |
| 3 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 2,50 | 37.500,00 |
| 4 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20.000,00 | KM | 2,35 | 47.000,00 |
| 5 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 2,85 | 28.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 150.800,00 |
| LOTE: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 13449 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 1,95 | 19.500,00 |
| 2 | 13449 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | 25.000,00 | KM | 1,80 | 45.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 64.500,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

1.0 Os veículos utilizados no transporte de passageiros além dos requisitos previstos na legislação federal, deverão sujeitar-se ao seguinte:

1.1 Sujeitar-se a vistorias constantes, independente da realizada por ocasião de seu licenciamento, a ser realizada diretamente pelo Município ou por entidade credenciada (CIRETERAN e Engenheiro Mecânico).

1.2 Possuir cintos individuais de segurança, segundo as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

1.3 Possuir extintor de incêndio, obedecidas às normas do CONTRAN.

1.4 Possuir inscrição na parte interna, em local visível, da lotação, sendo vedado terminantemente o transporte de passageiros em pé.

1.5 Possuir laudo de vistoria do veículo, emitido DRP, certificando o atendimento ao Artigo nº 136, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, bem como a vistoria interna do veículo atestando as boas condições estéticas, como cortinas, assentos dentre outros.

1.6 Comprovar do pagamento do seguro obrigatório do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na prestação de serviço de transporte escolar adjudicada. Em caso de troca, o veículo substituto deverá atender a todos os requisitos exigidos e, os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para aprovação, antes do início do transporte com o novo veículo.

1.7 Na hipótese de problemas com o veículo durante o trajeto, o mesmo deverá ser substituído imediatamente pela contratada, cuja situação deve ser prontamente reportada à Secretaria Municipal de Administração responsável para conhecimento.

1.8 O condutor destinado à condução dos veículos deste edital deve satisfazer os seguintes requisitos (Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro):

- a) ter idade superior a vinte e um anos;
- b) ser habilitado na categoria "D" ou superior;
- c) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- d) ser aprovado em curso especializado de Transporte de Passageiros, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

1.9 Todos os serviços serão fiscalizados por servidor(es) da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, **indicado como fiscal de contrato.**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 038/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

029

4

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 038/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 038/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

030

4

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

031

4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

032

4

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
_____. A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

033

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado do Paraná

4

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 038/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

035

U

dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

036

4

responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

037

4

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

Arquivo de Processos
 Licitacao/2013/14 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILIZÁRIOS/Peçopa.sp

Entidade: Município de Piraípolis - Bahia
 Situação: 00003
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Nome: Produto/Service

| Item | Nome |
|------|-------------|
| 001 | VEICULO AUT |
| 002 | VEICULO TRF |

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Cadea: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Dados bancários: Agência: _____ Nome: _____ Cidade: _____ UF: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Modalidade: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter as benéficas da Lei Complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias): _____ Prazo de entrega/prestação: _____

Campos obrigatórios: Representante Dados societários Exportar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibriosistemas.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Processos
 Licitacao/2013/14 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILIZÁRIOS/Peçopa.sp

Entidade: Município de Piraípolis - Bahia
 Situação: 00003
 Exercício: 2013
 Modalidade: Pregão Presencial

Nome: Produto/Service

| Item | Nome |
|------|-------------|
| 001 | VEICULO AUT |
| 002 | VEICULO TRF |

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome: _____ Pessoa: Física Jurídica

Dados do Representante

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Campos obrigatórios: Representante Dados societários Exportar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equilíbrio Sistemas - www.equilibriosistemas.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

043


4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 38/2017, de 09/05/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município., exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09 de maio de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de maio de 2017 19:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 038/2017

Dados Informados no cadastro:
Responsável: gilson luis paschoal
Razão Social: clarice do s paschoal e cia ltda
CPF/CNPJ: 07110708000144
Endereço: av brasil 1763
Telefone: 4699153431
Email: slrgilsonluis@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 22 de maio de 2017 19:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 038/2017

4

Dados informados no cadastro:

Responsável: mig service

Razão Social: mig service

CPF/CNPJ: 17171395000198

Endereço: Rua: Doutor Antônio Castro Prado, Taquaral

Telefone: 19982671188

Email: migtransportes.service@gmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 12 de maio de 2017 08:31
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 038/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: cris
Razão Social: php
CPF/CNPJ: 10014409000110
Endereço: br 277
Telefone: (41) 9963 5806
Email: paulista@scalasul.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de maio de 2017 08:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 038/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
Razão Social: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
CPF/CNPJ: 26804449000167
Endereço: RUA DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 359
Telefone: 46999022475
Email: aguinaldohello@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2017 16:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 038/2017

Dados informados no cadastro:
Responsável: CRISTIANE
Razão Social: PHP TRANSP
CPF/CNPJ: 10014409000110
Endereço: CAMPO LARGO
Telefone: 41 32923300
Email: scalasul@scalasul.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017


TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME,
CNPJ/MF Nº 26.802.449/0001-67, sediada na Rua Dorival Gabriel Bandeira,
359, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Credenciamos o(a) Sr.(a) **LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS**, portador da cédula de identidade sob nº 9390345-5 SSP/PR e CPF sob nº 116.166.908-60, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Maio de 2017.


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

25.05.17

Horário:

8h26m

Comissão de Licitações

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones with 'X' marks.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (*)

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME., CNPJ/MF Nº 26.802.449/0001-67,
sediada na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, em Santo
Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para
participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que
estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno
porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Maio de 2.017.


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO
ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO
SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|---|
| Nome Empresarial LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0816301-0 | CNPJ 26.802.449/0001-67 | Data de Arquivamento do Ato de inscrição 05/01/2017 | Data de Início de Atividade 30/09/2016 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 359 - CASA CASA, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000 | | | |
| Objeto TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL. | | | |
| Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | |
| Último Arquivamento Data: 05/01/2017 Número: 20166297933 | | Situação da Empresa REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| Nome do Empresário LUIZ EDUARDO DOS ANJOS | | CPF: 089.420.299-57 | |
| Identidade: 99497076,SSP/PR | | Regime de Bens: Não Informado | |
| Estado Civil: Solteiro | | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 12 de maio de 2017 | |



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

4

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME.
CNPJ/MF Nº 26.802.449/0001-67, sediada na Rua Dorival Gabriel Bandeira,
359, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME., na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital
de licitação.


Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Maio de 2.017.

Luiz Eduardo dos Anjos
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A)
FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



| | | | | |
|--|--|---|------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ EDUARDO DOS ANJOS | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | | |
| SEXO Masculino | | REGIME DE RENDAS (casal) XXX | | |
| FILHO DE (pai) LUIZ ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS | | (mãe) SILVANA CRISTINA ORTEGA DOS ANJOS | | |
| NASCIMENTO EM (dia, mês, ano) 05/06/1984 | | IDENTIDADE (CPF) 99497976 | | CPF (Brasil) SSP PR 089.420.219-57 |
| CLASSIFICAÇÃO POR (tipo de empresa - preencher no caso de empresa) XXX | | | | |
| DIREÇÃO NA (Cidade/UF - na filial) RUA DORNIVAL GABRIEL BANDEIRA | | | | NÚMERO 359 |
| COMPLEMENTO CASA | | BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS | CEP 85710-000 | UF PR |
| MUNICÍPIO Santa Antônio do Sudoeste | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: | | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO, 319(1) - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | | |
| NOME EMPRESARIAL LUIZ EDUARDO DOS ANJOS | | | | |
| DIREÇÃO (filial, se houver) RUA DORNIVAL GABRIEL BANDEIRA | | | | NÚMERO 359 |
| COMPLEMENTO CASA CASA | | BARRIO/DISTRITO ENTRE RIOS | CEP 85710-000 | UF PR |
| MUNICÍPIO Santa Antônio do Sudoeste | | UF PR | PAÍS BRASIL | E-MAIL ACUINALDOMELLO@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | | VALOR DO CAPITAL - que possui cinquenta mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fácil) Atividade Principal 4929902 Atividade Secundária 4921301 | | Descrição de Atividade TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL. | | |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 30/09/2016 | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DE CNPJ XXX | | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LEI NIRE ANTERIOR XXX |
| DATA ASSINATURA 12/09/2016 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Eduardo dos Anjos | | |
| DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | | |
| | |  PR1160000432007 | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2017 00:05, SOB Nº 41108163010.
PROTOCOLO: 166297941 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700038949. NIRE: 41108163010.
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

4

AUTENTICAÇÃO
 A Autenticação Brasileira é homologada por
 o Documento Brasileiro tendo validade
 Nacional desde então

23 MAIO 2017

Carimbo Notarial
 2017
 23 MAIO 2017
 14h 30m

Carimbo Notarial
 2017
 23 MAIO 2017
 14h 30m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 LUKE ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS

LOCAL DE EMISSÃO / Data de emissão (DD / MM / AA)
 3390345-5 0000 170

CPF
 115.166.509-00 04/09/1968

PLACA
 ORDINO ALVES DOS ANJOS

ESPECIE CONCESSAO
 RODRIGUES FERREIRA

PROVA **CCC** **DET. FUR**
 0000000000 000000 00

CP RESERVA **VALIDADEZ** **PLACAS**
 00749049272 01/08/2019 30/10/1999

PROVA
 EXERCE ATIV REGISTRADA
 RAD BICICLAR

LOCAL **DATA EMISSAO**
 SANTO ANTONIO DO SUBURBE, RJ 15/08/2014

Assinatura **FLD96661**

DECLAR. PROGRAMADA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948651303

PROVA PLASTIFICADA
 948651303

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.602.449/0001-87 Fornecedor: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

Endereço: RUA DORIVAL GABRIEL BANDERA 359 CASA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 9074137137

Representante: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

E-mail representante: agunialcobello@hotmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: agunialcobello@hotmail.com

Telefone: 46999022475

Fax:

Telefone contador: 46355633261

RG: 95497078

CPF: 089.420.289-57

Endereço representante: RUA DORIVAL GABRIEL BANDERA 359 CASA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: agunialcobello@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Telefone representante: 46999022475

Telefone contador: 46355633261

Data de abertura: 04/04/2017

Conta: 27734-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilômetros quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,58 | | | 3,58 | 35.800,00 |
| 002 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 3,80 | | | 3,78 | 18.900,00 |
| 003 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 3,90 | | | 3,48 | 52.200,00 |
| 004 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 25.000,00 | KM | 3,35 | | | 3,33 | 83.250,00 |
| 005 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,65 | | | 3,63 | 36.300,00 |

Lote: 002 Lote 002

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilômetros quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,07 | | | 3,05 | 30.500,00 |
| 002 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 3,20 | | | 3,28 | 16.400,00 |
| 003 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | 15.000,00 | KM | 3,00 | | | 2,98 | 44.700,00 |
| 004 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | 20.000,00 | KM | 2,85 | | | 2,83 | 56.600,00 |
| 005 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 3,15 | | | 3,13 | 31.300,00 |

Lote: 003 Lote 003

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | VEÍCULO VAN - Adicional de quilômetros quando viagens com mais de 400 Quilômetros | 10.000,00 | KM | 2,58 | | | 2,56 | 25.600,00 |
| 002 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | 5.000,00 | KM | 2,60 | | | 2,78 | 13.900,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 203.850,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 179.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 179.500,00

Assinatura: 

Assinatura: 

2017/04/03

Município de Santo Antonio do Sudoest
Pregão Presencial 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.802.449/0001-67 Fornecedor: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

Endereço: RUA DORNAL GABRIEL BANDERA 359 CASA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Inscrição Estadual: 9074137137

Representante: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

Endereço representante: RUA DORNAL GABRIEL BANDERA 359 CASA - ENTRE RIOS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

E-mail representante: aguinhobello@hotmail.com

Banco: 1 - BB

E-mail: aguinhobello@hotmail.com

Telefone: 46999022475

Fax:

Telefone contador: 4635533261

RG: 98497076

CPF: 089.420.299-57

Contato: 27734-7

Agência: 805-2 - STO ANT SUDOESTE - Santo Antonio do

Telefone representante: 46999022475

Data de abertura: 04/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

003 VEÍCULO VAN -
Distância de 1 a 50 Quilômetros

004 VEÍCULO VAN -
Distância de 101 a 200 Quilômetros

005 VEÍCULO VAN -
Distância de 201 a 400 Quilômetros

006 VEÍCULO VAN -
Distância de 51 a 100 Quilômetros

| Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 15.000,00 | KM | 2,30 | | | 2,48 | 37.200,00 |
| 20.000,00 | KM | 2,36 | | | 2,33 | 46.600,00 |
| 10.000,00 | KM | 2,65 | | | 2,63 | 26.300,00 |

Lote: 004 Lote 004

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

007 VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO -
Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros

008 VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO -
Distância de 1 a 400 Quilômetros

| Qtd. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 10.000,00 | KM | 1,95 | | | 1,93 | 19.300,00 |
| 25.000,00 | KM | 1,80 | | | 1,78 | 44.500,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 149.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 63.890,00

TOTAL DA PROPOSTA : 602.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

[Handwritten Signature]
 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
 CNPJ: 26.802.449/0001-67

[Handwritten Signature]

058

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

9 DETRAN - PR Nº 012829308940
7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
3 VIA COD. DE VEÍCULO: 01 00894107275 2016

0 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
0 0 5 7
1 26.802.449/0001-67 KZW-6332
1 9330DD0456J755345

4 PAS/MICROONIBUS DIESEL
4 RENault/MASTER BUS16 DCI 2004 2006
16P/114CV ALUQUEL BRANCA

1 P **QUITADO** 1# ** ** **
2# ** ** **
3# ** ** **
V PAUTA IVA: ** ** **
A ** ** **

VEÍCULO TAREFADO EM: 18/01/17
SEGURO 2016 QUITADO
MOTOR G9UA724C029785
SEM RESERVA
CMT=005, 50T FBI=003, 50T
S. ANT. SUDESTE/PR 20/01/17

Aracos Group
FACILITE ILIAS TAVO DA SILVA
CORRETORE DE VEICULO

Contato Jurek
Av Brasil 138 CX 52
P 98110-000 - (41) 3553-1201
a Av Brasil 1401 Suburbano

18 MAR 2017

Clonagem, falsificação, Supercópia
Vandolândia, Favelândia - Esplanada
Ricardo Leiva Jales de Brito - Teresopolis



Handwritten signature and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

9 DETRAN - PR Nº 013181032922
7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
3 VIA COD. DE VEÍCULO: 01 00427382161 2016

0 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
0 0 6 0 0
9 26.802.449/0001-67 BUD-5289
5 ** ** ** 9EM36420RAC064563

9 PAS/ONIBUS DIESEL
9 M. BENZ/D 371 R 1990 1990
44P/187CV ALUQUEL BRANCA

1 P **QUITADO** 1# ** ** **
2# ** ** **
3# ** ** **
V PAUTA IVA: ** ** **
A ** ** **

VEÍCULO TAREFADO EM: 18/04/17
SEGURO 2017 QUITADO
MOTOR 345777109999999
SEM RESERVA
S. ANT. SUDESTE/PR 18/04/17

Aracos Group
FACILITE ILIAS TAVO DA SILVA
CORRETORE DE VEICULO

Contato Jurek
Av Brasil 138 CX 52
P 98110-000 - (41) 3553-1201
a Av Brasil 1401 Suburbano

18 MAR 2017

Clonagem, falsificação, Supercópia
Vandolândia, Favelândia - Esplanada
Ricardo Leiva Jales de Brito - Teresopolis



Handwritten signature and scribbles.

060
4

**CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE MICRO-
ÔNIBUS**

OUTORGANTE ARRENDATÁRIO: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.802.449/0001-67, estabelecida na Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 359, Bairro Entre Rios, cidade de Santo Antônio do Sudoeste PR, (ANJOS TUR), representado por seu titular o Sr. LUIZ EDUARDO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF-MF sob nº 089.420.299-37, residente e domiciliado sito Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 359, Bairro Entre Rios, cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

OUTORGADO ARRENDANTE: CLARICE DO SACRAMENTO PASCHOAL E CIA LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.110.708/0001-44, estabelecida sito a Av. Brasil 1809, BAIRRO Entre Rios, cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, (PASCHOAL TUR), representado pelo Sócio Administrador Sr. GILSON LUIS PASCHOAL, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF-MF sob nº 632076.649-20, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.142.545-8 SESP/PR, residente e domiciliado sito a Rua Presidente Costa e Silva, 275, Entre Rios, cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Arrendamento de um MICRO-ÔNIBUS, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, capacidade 31 passageiros, ano/modelo 2011/2011, placas AUA-4983, cor prata, Código Renavam nº 00329251600, chassi 93PB40E31BC037645.

1ª.) DO OBJETO DO ARRENDAMENTO

Que o outorgante arrendante é proprietário do MICRO-ÔNIBUS, marca/modelo MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, capacidade 31 passageiros, ano/modelo 2011/2011, placas AUA-4983, cor prata, Código Renavam nº 00329251600, chassi 93PB40E31BC037645.

2ª.) DO FIM PARA O ARRENDAMENTO

O arrendamento do veículo mencionado é para o fim de transporte de passageiros em viagens intermunicipais.

3ª.) DO VALOR A SER PAGO PELO ARRENDAMENTO

O arrendatário pagará ao arrendante a importância de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) o quilômetro rodado.

4ª.) DA VIGENCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

A vigência deste contrato é por tempo indeterminado, iniciando-se na data da assinatura deste, perante duas testemunhas.

4

24/05/17
CARISSAS DE LOIÇÕES

5ª.) DA RESCISÃO

4

A rescisão se fara mediante informação por escrito, por ambas as partes, e esta deverá ser enviada com prazo minimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

6ª.) DA CLÁUSULA PENAL

Estipulam as partes cláusula penal no importe de 3 salários mínimos vigentes no momento da rescisão do contrato.

Parágrafo Único: Factum, ainda, que incorrerá a parte que der causa a qualquer procedimento judicial ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios a razão de 20% sobre o valor dado à causa em referido procedimento.

7ª.) DA EXECUTORIEDADE

O presente instrumento se configura como sendo TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 515 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro/15, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

8ª.) FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca Santo Antônio do Sudoeste - PR, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9ª.) DA ASSINATURA

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e valor para que produza os efeitos legais, perante duas testemunhas instrumentárias, conhecidas das partes.

Handwritten signature and notes on the right side of the page.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 23 de maio de 2017.

LES
Handwritten signature of Luiz Eduardo dos Anjos
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
ARRENDATÁRIO

JALES
Handwritten signature of Clarice do S. Paschoal
CLARICE DO S. PASCHOAL E CIA LTDA
ARRENDANTE
JALES
HUNDEDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
24.05.17
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHA 01
NOME: Guiseaine C Paschoal
CPF/MF: 068.325.388-10

Salvadora Rodrigues da Silva
TESTEMUNHA 02
NOME: SALVADOR R. dos Santos
CPF/MF: 334.788.909-72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 012901833022
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO
-VA- CÓD. RENAVAM - BALTID. EXERCÍCIO
1 00329251600 ***** 2016

CLARICE DO SACRAMENTO PASCHOAL E
CIA LTDA

07.110.708/0001-44 AUA-4783

93PB40E31B0037645

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCPOLD/VOLARE W9 DN ANO FAB 2011 ANO MOD 2011

31P/150CV ALGUEL PRATA

IPVA 2016 QUITADO

40013500 PARCELAMENTO / COTAS

SEGURO 2016 QUITADO

MOTOR DIA058786

AL. FID. / BANCO BRADESCO S/A

25/05/11 MARCO POLO 2011M2011

CMT= 11.00T CMT= 5.85T

S. ANT. SUDESTE, 04/10/16

25/05/11

2 0 1 6 2 4 7

CLARICE DO SACRAMENTO PASCHOAL E CIA LTDA

07.110.708/0001-44

93PB40E31B0037645

PAS/ONIBUS DIESEL

MARCPOLD/VOLARE W9 DN

31P/150CV ALGUEL PRATA

IPVA 2016 QUITADO

40013500 PARCELAMENTO / COTAS

SEGURO 2016 QUITADO

MOTOR DIA058786

AL. FID. / BANCO BRADESCO S/A

25/05/11 MARCO POLO 2011M2011

CMT= 11.00T CMT= 5.85T

S. ANT. SUDESTE, 04/10/16

25/05/11

RECEBIMOS
O VALOR DE R\$ 5.850,00
EM FAVOR DO CONTRIBUÍVEL
CLARICE DO SACRAMENTO PASCHOAL E CIA LTDA

Clarice do Sacramento Paschoal e Cia

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 012901833022 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 04/10/16

VA 1 07.110.708/0001-44 AUA-4783

00329251600 MARCPOLD/VOLARE W9 DN

2011 03 93PB40E31B0037645

PRÊMIO TARIFÁRIO
PRE (R\$) 175,88
CONTRIB (R\$) 19,54
CUSTO DO SEGURO (R\$) 390,84

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15
PRE (R\$) 1,50
VENC. (R\$) 396,49

COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 06.245.005/0001-04
www.segurodpvat.com.br

DATA DE QUITAÇÃO 03/10/16
020053

062

S

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADORA: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0621 Resp. C.T. Rodoviário Interestadual e Internacional
Nº DA PROPOSTA: 23897 APÓLICE: 1002306021793 ENDOSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 04/11/2016 ÀS 24H DE 04/11/2017

SEGURADO - Nome: CLARICE DO SACRAMENTO PSCHOAL E CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL Nº: 1809 Complemento:

Bairro: ENTRE RIOS Cidade: Santa Antonia da Platina UF: PR CEP: 85710000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 07.110.1080001-44

ESTIPULANTE - Nome: CLARICE DO SACRAMENTO PSCHOAL E CIA LTDA CPF/CNPJ: 07.110.1080001-44

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MARCOPOLO Modelo: VOLAREW9

Placa: ALUW983 Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2011 Chassis: 93PB40E31BC037645 Renavam: 329251600

Nº Passageiros: 31 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

| Cobertura | Processo Susep | Limite Máximo Indenização | Franquias | Prêmio Líquido |
|--|-----------------------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-05 | 3.611.072,00 | | 1.648,11 |
| Danos Materiais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 100.000,00 | | 667,84 |
| Danos Corporais Causados a Terceiros | 15414.901413/2013-41 | 200.000,00 | | 338,69 |
| Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp-UMG único | 15414.901413/2013-41 | 50.000,00 | | 274,11 |
| Danos Estéticos Causados a Passageiros | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados | 15414.901413/2013-41 | Não Contratada | | |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 50.000,00 | | 18,56 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 50.000,00 | | 5,63 |
| Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares | 15414.900673/2013-08 P/Tripulante | 10.000,00 | | 37,49 |

Attestamos que os Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos foram devidamente comprovados por meio de processo SUSEP nº 15414.901413/2013-41, em conformidade com o original, e os valores constantes no relatório das Condições Gerais.

ASSINADO E RUBRICADO POR: *[Assinatura]* **ASSINADO E RUBRICADO POR: [Assinatura]**

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço
Valor do Serviço
Valor do Serviço

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 2.980,43

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 215,64 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 3.196,07

PARCELAMENTO (EM R\$)

| Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. | Parcela | Vencimento | Valor | Meio de pag. |
|---------|------------|--------|----------------------|---------|------------|--------|----------------------|
| 1 | 25/11/2016 | 320,21 | Ficha de Compensação | 7 | 29/05/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação |
| 2 | 26/12/2016 | 319,54 | Ficha de Compensação | 8 | 28/06/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação |
| 3 | 30/01/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação | 9 | 28/07/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação |
| 4 | 28/02/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação | 10 | 28/08/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação |
| 5 | 28/03/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação | | | | |
| 6 | 26/04/2017 | 319,54 | Ficha de Compensação | | | | |

CORRETOR

AGUIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Cod. Susep: 160091791

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão validadas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas neste apólice de seguro, sujeitas à aplicação de franquias de cada redamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro Data: 24/11/2016

Livonius

Fábio F. Pinho - Diretor Executivo

BILHETE DE SEGURO DPVAT

5688

PR N° 012829308940

EXERCÍCIO

DATA EMISSÃO

2016

20/01/17

VIA

CPF/CNPJ

PLACA

01

26.802.449/0001-67

KZW-6332

RENAVAM

MARCA/MODELO

00894107275

RENAULT/MASTER BUS16 DCI

ANO FAB

DTM

N° CHASSIS

2006

03

93YCDDUH56J756345

PRÊMIO TARIFÁRIO

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| PREM (R\$) | DETTRAN (R\$) | CUSTO DO SEGURO (R\$) |
| CUSTO DO BILHETE (R\$) | ICP (R\$) | RENTAL (R\$) |
| PAGAMENTO | | DATA DE QUITAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA | <input type="checkbox"/> PARCELADO | |

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 03.048.080/0001-14

PR N° 012829308940

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO

2016

CPF/CNPJ

PLACA

26.802.449/0001-67

KZW-6332

1001-2016



AUTENTICAÇÃO

CPF 95710-000 (08) 3963 1267
 Centro Jales
 Av. Brasil, 1000 - Jales - SP
 13.000-000

23 MAIO 2017

Caro Sr. Jales,
 Recebemos seu documento e verificamos que ele está correto e autêntico.
 Qualquer dúvida, favor entrar em contato conosco pelo telefone (08) 3963 1267.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

9 DETRAN - PR N° 012829308940
 7 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

3 01 00894107275 ***** 2016

0 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

1 26.802.449/0001-67 KZW-6332

4 PAS/MICRODNIB DIESEL

RENAULT/MASTER BUS16 DCI 2006 2006

16P/114CV ALUGUEL BRANCA

1º **QUITADO** ***** 1º *****
 2º ***** 2º *****
 3º ***** 3º *****

SEGURO 2016 QUITADO

MOTOR G9UA724C025985
 SEM RESERVA
 CMT=005, 50T PBT=003, 50T

S. ANT. SUDOESTE/PR 20/01/17

Luiz Eduardo dos Anjos

4

CONTRATO PARTICULAR DE ARRENDAMENTO DE CAMINHÃO
AUTOMOTOR

OUTORGANTE ARRENDATÁRIO: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.802.449/0001-67, estabelecida na Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 359, Bairro Entre Rios, cidade de Santo Antônio do Sudoeste PR, (ANJOS TUR), representado por seu titular o Sr. **LUIZ EDUARDO DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF-MF sob nº 089.420.299-57, residente e domiciliado sito Rua Dorival Gabriel Bandeira, nº 359, Bairro Entre Rios, cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

OUTORGADO ARRENDANTE: SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF-MF sob nº 394.788.909-72, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.412.821 SESE/SC, residente na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR;

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Arrendamento de um CAMINHÃO/C. FECHADA, marca/modelo VW 8.150, ano/modelo 2001/2001, placas AAK-0664, cor vermelha, Código Renavam nº 00765567970, chassi 9BWAD52R41R112918.

1ª.) DO OBJETO DO ARRENDAMENTO

Que o outorgante arrendante é proprietário do CAMINHÃO/C. FECHADA, marca/modelo VW 8.150, ano/modelo 2001/2001, placas AAK-0664, cor vermelha, Código Renavam nº 00765567970, chassi 9BWAD52R41R112918.

2ª.) DO FIM PARA O ARRENDAMENTO

O arrendamento do veículo mencionado é para o fim de transporte de mercadorias em geral.

3ª.) DO VALOR A SER PAGO PELO ARRENDAMENTO

O arrendatário pagará ao arrendante a importância de R\$ 1.70 (um real e setenta centavos) o quilômetro rodado.

4ª.) DA VIGENCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO

A vigência deste contrato é por tempo indeterminado, iniciando-se na data da assinatura deste, perante duas testemunhas.

5ª.) DA RESCISÃO

Salvador Rodrigues dos Santos
 +/x/ x

4

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

A rescisão se fara mediante informação por escrito, por ambas as partes, e esta deverá ser enviada com prazo minimo de 90 (noventa) dias de antecedência.

067

4

6ª.) DA CLÁUSULA PENAL

Estipulam as partes cláusula penal no importe de 3 salários mínimos vigentes no momento da rescisão do contrato.

Parágrafo Único: Pactuam, ainda, que incorrerá a parte que der causa a qualquer procedimento judicial ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios a razão de 20% sobre o valor dado à causa em referido procedimento.

7ª.) DA EXECUTORIEDADE

O presente instrumento se configura como sendo TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 515 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro/15, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.


8ª.) FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca Santo Antônio do Sudoeste - PR, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9ª.) DA ASSINATURA


Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e valor para que produza os efeitos legais, perante duas testemunhas instrumentárias, conhecidas das partes.


Santo Antônio do Sudoeste - PR, 23 de maio de 2017.


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
ARRENDATÁRIO

JALES


SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS
ARRENDANTE


TESTEMUNHA 01
NOME: Gilson L. Paschoal
CPF/MF: 632076649-70


TESTEMUNHA 02
NOME: Guilaime C. Paschoal
CPF/MF: 068.325.389-10



JALES

4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº **013239442301**
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

| | | | |
|-------------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|
| VIA | COD. RENAVAM | PLACA C | EXERCICIO |
| 1 | 00765567970 | ***-***** | 2017 |
| NOME | | | |
| SALVADOR RODRIGUES DOS SANTOS | | | |
| CPL / CNPL | | PLACA | |
| 394.788.909-72 | | AAK-0664 | |
| PLACA ANT. / UF | CHASSI | | |
| ***** | 9BWAD5ER41R112918 | | |
| ESPECIE TIPO | | COMBUSTIVEL | |
| CAR/CAMINHAD/C. FECHADA | | DIESEL | |
| MARCA / MODELO | | ANO FAB. | ANO MOD. |
| VW/B. 150 | | 2001 | 2001 |
| CAP / POT / CL | CATEGORIA | COR PREDOMINANTE | |
| B, 10T/145CV | ALUGUEL | VERMELHA | |
| COTA ÚNICA | | VEIC. COTA ÚNICA | VEIC. COTAS |
| IPVA 2017 QUITADO | | 1 | ***** |
| FAIXA IPVA | | PARCELAMENTO / COTAS | |
| A 33140400 | ***** | 2 | ***** |
| PREMIO TARIFARIO (R\$) | | ICF (R\$) | PREMIO TOTAL (R\$) |
| SEGURO 2017 QUITADO | | DATA DE PAGAMENTO | |
| OBSERVAÇÕES | | | |
| MOTOR 0004075344 | | | |
| CSVI702570886-R/S | | | |
| AL. FID. / SICREDI. FRONTEIRA PR/SC | | | |
| CMT= 11,00T. NET= 8,10T | | DATA | |
| S. ANT. SUGGESTE, 22/03/17 | | 15/03/13 | |

Impressão em papel timbrado de segurança

DETRAN

CONTORN

[Handwritten signature]

x
x
x

069

U

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DATA DE ABERTURA: 25/05/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

CNPJ: 26.802.449/0001-67

ENDEREÇO: Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, Santo

Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

FONE/FAX: (46) 999022475

Município de Santo Antonio
do Sudoeste

EXCELENTÍSSIMO

Em 25/05/17

À: 8h26m

Comissão de Licitações

4

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 038/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Maio de 2017.


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



071
U

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 038/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 038/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Maio de 2.017.


 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
 (assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

DECLARAÇÃO (*)

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

CNPJ/MF Nº 26.802.449/0001-67, sediada na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Maio de 2.017.


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO


A stamp with a checkmark and an 'X' is visible below the signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

073

4

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 663 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

CNPJ 26.802.449/0001-67, no período compreendido entre a presente data e os últimos 19 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 12 de Maio de 2017

Marines Buganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



[Handwritten signatures]

BALANCETE GERENCIAL COMPLETO - 01/01/2017 a 30/04/2017

Valores Em: Moeda Corrente

| Código Descrição | Saldo Anterior | Janeiro Fevereiro Março | Abril Maio Junho | Julho Agosto Setembro | Outubro Novembro Dezembro | Saldo Atual |
|---|-------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------|
| 1 ATIVO CLASSIF | | 49.662,60-D | | | | 49.662,60-D |
| 1.01 ATIVO CIRCULANTE CLASSIF | | 182,60-D | | | | 182,60-D |
| 1.01.01 DISPONIVEL CLASSIF | | 182,60-D | | | | 182,60-D |
| 1.01.01.01 BENS NUMERARIOS CLASSIF | | 182,60-D | | | | 182,60-D |
| 1.01.01.01.1 - 13 CAIXA CONTA | | 182,60-D | | | | 182,60-D |
| 1.07 ATIVO PERMANENTE CLASSIF | | 49.500,00-D | | | | 49.500,00-D |
| 1.07.07 IMOBILIZADO CLASSIF | | 49.500,00-D | | | | 49.500,00-D |
| 1.07.07.01 BENS EM OPERACOES - CUSTO (| | 49.500,00-D | | | | 49.500,00-D |
| 1.07.07.01.1 - 1624 VEICULOS CONTA | | 49.500,00-D | | | | 49.500,00-D |


Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061480/O-2



BALANCETE GERENCIAL COMPLETO - 01/01/2017 a 30/04/2017

Valores Em: Moeda Corrente

| Código Descrição | Saldo Anterior | Janeiro Fevereiro Março | Abril Maio Junho | Julho Agosto Setembro | Outubro Novembro Dezembro | Saldo Atual |
|---|-------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------|
| 2 PASSIVO CLASSIF | | 50.000,00-C | | | | 50.000,00-C |
| 2.07 PATRIMONIO LIQUIDO CLASSIF | | 50.000,00-C | | | | 50.000,00-C |
| 2.07.01 CAPITAL SOCIAL CLASSIF | | 50.000,00-C | | | | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01 CAPITAL SUBSCRITO CLASSIF | | 50.000,00-C | | | | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01.1 - 2472 CAPITAL SOCIAL CONTA | | 50.000,00-C | | | | 50.000,00-C |


Aguinaldo Raffael
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 06148090-2



BALANCETE GERENCIAL COMPLETO - 01/01/2017 a 30/04/2017

Valores Em: Moeda Corrente

| Código Descrição | Saldo Anterior | Janeiro Fevereiro Março | Abril Maio Junho | Julho Agosto Setembro | Outubro Novembro Dezembro | Saldo Atual |
|--|-------------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------|-------------|
| 3 RESULTADO DO EXERCÍCIO CLAS | | 317,40-D | | | | 317,40-D |
| 3.01 REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E | | 317,40-D | | | | 317,40-D |
| 3.01.30 DESPESAS OPERACIONAIS CLAS | | 317,40-D | | | | 317,40-D |
| 3.01.30.07 IMPOSTOS E TAXAS CLASSIF | | 317,40-D | | | | 317,40-D |
| 3.01.30.07.1 - 3677 IMPOSTOS E TAXAS OPERACION. | | 317,40-D | | | | 317,40-D |
| 1.30.07.1 - 3677 **SEM NEGÓCIO** | | 317,40-D | | | | 317,40-D |
| 3.01.30.07.1 - 3677 **SEM CENTRO DE CUSTO** | | 317,40-D | | | | 317,40-D |


Aginaldo Raffaeli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 061496/D-2


Luiz Eduardo dos Anjos
+ / x / x

4

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [Mensal Acumulado] Em - Abril/2017

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---------------|---------------|--------------------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| 1 | | ATIVO | 49.682,50-D | 0,00 | 0,00 | 49.682,50-D |
| 1.01 | | ATIVO CIRCULANTE | 182,80-D | 0,00 | 0,00 | 182,80-D |
| 1.01.01 | | DISPONIVEL | 182,80-D | 0,00 | 0,00 | 182,80-D |
| 1.01.01.01 | | BENS NUMERARIOS | 182,80-D | 0,00 | 0,00 | 182,80-D |
| 1.01.01.01.1 | 13 CAIXA | | 182,80-D | 0,00 | 0,00 | 182,80-D |
| 1.05 | | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 49.500,00-D | 0,00 | 0,00 | 49.500,00-D |
| 1.05.03 | | IMOBILIZADO | 49.500,00-D | 0,00 | 0,00 | 49.500,00-D |
| 1.05.03.01 | | BENS EM OPERACOES - CUST | 49.500,00-D | 0,00 | 0,00 | 49.500,00-D |
| 1.05.03.01.1 | 1624 VEICULOS | | 49.500,00-D | 0,00 | 0,00 | 49.500,00-D |


Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
PR 0614800-7



178

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [Mensal Acumulado] Em - Abril/2017

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---------------|---------------------|-----------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| 2 | PASSIVO | | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07 | PATRIMONIO LIQUIDO | | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.01 | CAPITAL SOCIAL | | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01 | CAPITAL SUBSCRITO | | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |
| 2.07.01.01.1 | 2472 CAPITAL SOCIAL | | 50.000,00-C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00-C |


Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 0614800-2



*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [Mensal Acumulado] Em - Abril/2017

| Classificação | Conta | Título da Conta | Saldo Anterior | Movto a Débito | Movto a Crédito | Saldo Atual |
|---------------|-------|---------------------------|----------------|----------------|-----------------|-------------|
| 3 | | RESULTADO DO EXERCICIO | 317,40-D | 0,00 | 0,00 | 317,40-D |
| 3.01 | | REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC | 317,40-D | 0,00 | 0,00 | 317,40-D |
| 3.01.30 | | DESPESAS OPERACIONAIS | 317,40-D | 0,00 | 0,00 | 317,40-D |
| 3.01.30.07 | | IMPOSTOS E TAXAS | 317,40-D | 0,00 | 0,00 | 317,40-D |
| 3.01.30.07.1 | 3677 | IMPOSTOS E TAXAS OPERACI | 317,40-D | 0,00 | 0,00 | 317,40-D |


Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
PR - 0614900-2



880

4

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

| | |
|---------------------------|-------------|
| Total do Ativo | 49.682,60-D |
| Total do Passivo | 50.000,00-C |
| Resultado (-) Zeramento | 317,40-D |

| | Resultado do Mês | Zeramento | Acumulado |
|-------------------------------|------------------|-----------|-----------|
| Total do Resultado... mês: 01 | 317,40-D | 0,00-D | 317,40-D |
| Total do Resultado... mês: 02 | | | 317,40-D |
| Total do Resultado... mês: 03 | | | 317,40-D |
| Total do Resultado... mês: 04 | | | 317,40-D |
| Resultado Consolidado 04 | 317,40-D | 0,00-D | 317,40-D |
| Diferença 04 | 0,00-D | | |


Aginaldo Raffaelli
TÉCNICO em Contabilidade
CRC PR 061480/O-2



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril 2017

| ATIVO | | [Anual] |
|----------------------------------|-----------|--------------------|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | 182,60 |
| DISPONIVEL | | 182,60 |
| BENS NUMERARIOS | 182,60 | |
| CAIXA | 182,60 | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 49.500,00 |
| IMOBILIZADO | | 49.500,00 |
| BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG | 49.500,00 | |
| VEICULOS | 49.500,00 | |
| TOTAL DO ATIVO | | 49.682,60DB |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****49.682,60, bem como suas demonstrações.


Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
nº PR 06146003


H x L x B

082


*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril/2017

| PASSIVO | | [Anual] |
|------------------------------|-----------|--------------------|
| PASSIVO | | 49.682,60 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 50.000,00 | |
| CAPITAL SOCIAL | 50.000,00 | |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | | (317,40) |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | (317,40) | |
| TOTAL DO PASSIVO | | 49.682,60CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****49.682,60, bem como suas demonstrações.


Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061.400/D-2



83

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Abril 2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

| | | |
|------------------------------------|----------|----------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIÇ | | |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (317,40) |
| IMPOSTOS E TAXAS | (317,40) | |
| IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS | (317,40) | |
| Resultado Oper.Antes Provisões | | 317,40DB |
| Resultado Antes Prov.IR | | 317,40DB |
| Resultado do Exercício | | 317,40DB |



Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRP 08 16145/01



Encerrado em - Abril/2017

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

| | |
|--|--------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | 0,00 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0,00 |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -) | 317,40 |
| REVERSAO DE RESERVAS (+) | 0,00 |
| DESTINACAO DO EXERCICIO | 0,00 |
| RESERVA LEGAL | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTARIA | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA | 0,00 |
| OUTRAS RESERVAS | 0,00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO) | 0,00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | 0,00 |
| SALDO DE RESERVAS | 0,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | 317,40 |


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
TITULAR

CPF: 089.420.259-67
RG: 30497076


AGUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil
PR - 0014600-2
CPF: 007.761.439-96
RG: 53394793



Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
PR - 0014600-2

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
CNPJ: 26.802.449/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:22:06 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **554B.C3AD.ABC5.8630**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016299061-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.802.449/0001-67
Nome: **LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature in blue ink. Below the signature is a rectangular stamp with a grid pattern. The stamp contains the text 'SECRETARIA DE FAZENDA' and 'COORDENADOR GERAL DE RECEITA' with handwritten initials and a date.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 864 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 12 de Maio de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET42442XBE3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{\$nrControle}

26.802.449/0001-67

27909

ENDEREÇO

RUA DORIVAL GABRIEL BANDEIRA, 359 - CASA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Diretora do Departamento

Emitido por: Ana Maria Bandeira

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **LUIZ EDUARDO DOS ANJOS – ME.**, com sede na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, C.N.P.J. nº 26.802.449/0001-67, desde a sua abertura em 05/01/2017 esteve sem movimento fiscal até a presente data.

É por ser a expressão da verdade, e para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de Maio de 2.017.



AGUINALDO RAFFAELLI
CRC/PR 061460/O-2
Técnico Contábil.



LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
ME.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26802449/0001-67
Razão Social: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
Endereço: RUA DORIVAL GABRIEL BANDEIRA / ENTRE RIOS / CURITIBA
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2017 a 28/05/2017

Certificação Número: 2017042903180301367569

Informação obtida em 05/05/2017, às 09:45:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



A handwritten signature in blue ink is written over a rectangular stamp. The stamp contains the text 'CAIXA ECONÔMICA FEDERAL' and 'CURITIBA' in a grid-like format, with 'x' marks in some of the cells. The signature is written across the top and right sides of the stamp.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.802.449/0001-67

Certidão nº: 122856630/2017

Expedição: 09/01/2017, às 09:03:56

Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.802.449/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 7904722017

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIZ EDUARDO DOS ANJOS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS** e **SILVANA CRISTINA ORTEGA DOS ANJOS**, nascido(a) aos 08/06/1994, natural de **SANTO ANTONIO DO SUDOEST/PR**, Documento de identificação 9.949.707-6 SSP/PR, CPF 089.420.299-57.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPP;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço <http://www.dpf.gov.br>
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:28 de 10/02/2017



7904722017

4

[Assinatura]

| | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

092

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

CPF 089.420.299-57, RG 9.949.707-6-PR, filho(a) de SILVANA CRISTINA ORTEGA DOS ANJOS e LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 13 de Fevereiro de 2017, 12:47:15

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.250.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas - R\$ 41,61
Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.1.1967

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2017

DATA DE ABERTURA: 25/05/2017, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

CNPJ: 26.802.449/0001-67

ENDEREÇO: Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, Santo

Antonio do Sudoeste - PR, CEP: 85.710-000

FONE/FAX: (46) 999022475

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 25/05/17

Horário: 8h26m

Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

094

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 038/2017 de 09/05/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

Aos vinte e cinco dias de maio de 2017 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

| PARTICIPANTES | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | 26.802.448/0001-67 | LUIZ EDUARDO DOS ANJOS | PROPRIETÁRIO | 089.420.209-67 | 60 | 2 Dia(s) |

Representantes CREDENCIADO senhor LIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

| LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | | | | | | | | |
|-----------------------------|------|--|-------|---------|------------|-------|-------------|--|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 1 | 1 | VEICULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,56 | 35.600,00 | |
| 1 | 2 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,78 | 18.900,00 | |
| 1 | 3 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 3,48 | 52.200,00 | |
| 1 | 4 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 3,33 | 66.600,00 | |
| 1 | 5 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,63 | 36.300,00 | |
| 2 | 1 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,05 | 30.500,00 | |
| 2 | 2 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,28 | 16.400,00 | |
| 2 | 3 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,96 | 44.700,00 | |
| 2 | 4 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 2,83 | 56.600,00 | |
| 2 | 5 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,13 | 31.300,00 | |
| 3 | 1 | VEICULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,56 | 25.600,00 | |
| 3 | 2 | VEICULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 2,78 | 13.900,00 | |
| 3 | 3 | VEICULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,48 | 37.200,00 | |

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

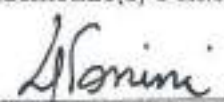
4


| | | | | | | |
|--------------|---|---|----|-----------|------|-------------------|
| 3 | 4 | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | KM | 20.000,00 | 2,33 | 46.600,00 |
| 3 | 5 | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 2,63 | 26.300,00 |
| 4 | 1 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 1,93 | 19.300,00 |
| 4 | 2 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | KM | 25.000,00 | 1,78 | 44.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 802.500,00 |


Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


VISLAINE APARECIDA PEORETTI
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste)17
Mapa da Licitação
Pregão 38/2017

Página 1

Data abertura: 25/05/2017 Data julgamento: 26/06/2017 Data homologação:

| Item | Descrição | UN | Quantidade | Preço | Marca | Valor | Valor | Valor |
|----------------------------|------------------------------------|----|------------|---------------------|-------|-------------|-------------|-------------|
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | VEICULO ÔNIBUS- | RM | 10.000,00 | 3,75 * | | | | |
| 002 | VEICULO ÔNIBUS- | RM | 5.000,00 | 3,75 * | | | | |
| 003 | VEICULO ÔNIBUS- | RM | 16.000,00 | 3,45 * | | | | |
| 004 | VEICULO ÔNIBUS- | RM | 20.000,00 | 3,35 * | | | | |
| 005 | VEICULO ÔNIBUS- | RM | 10.000,00 | 3,45 * | | | | |
| | TOTAL DO LOTE | | | 200.000,00 * | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | |
| 001 | VEICULO MICRO ÔNIBUS- | RM | 15.000,00 | 3,05 * | | | | |
| 002 | VEICULO MICRO ÔNIBUS- | RM | 1.000,00 | 3,25 * | | | | |
| 003 | VEICULO MICRO ÔNIBUS- | RM | 15.000,00 | 2,95 * | | | | |
| 004 | VEICULO MICRO ÔNIBUS- | RM | 20.000,00 | 2,85 * | | | | |
| 005 | VEICULO MICRO ÔNIBUS- | RM | 10.000,00 | 3,15 * | | | | |
| | TOTAL DO LOTE | | | 170.000,00 * | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | |
| 001 | VEICULO VAN- | RM | 10.000,00 | 2,55 * | | | | |
| 002 | VEICULO VAN- | RM | 5.000,00 | 2,75 * | | | | |
| 003 | VEICULO VAN- | RM | 15.000,00 | 2,45 * | | | | |
| 004 | VEICULO VAN- | RM | 20.000,00 | 2,35 * | | | | |
| 005 | VEICULO VAN- | RM | 10.000,00 | 2,65 * | | | | |
| | TOTAL DO LOTE | | | 140.000,00 * | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | |
| 001 | VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - | RM | 10.000,00 | 1,05 * | | | | |
| 002 | VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - | RM | 25.000,00 | 1,75 * | | | | |
| | TOTAL DO LOTE | | | 65.000,00 * | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GERAL DO FORNECEDOR | | | 405.000,00 | | | | |
| | TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR | | | | | | | |

[Handwritten signature]

CNPJ: 36.802.449/0001-47 - LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

Empreendedor: Marilda Tereza, na veiculação 35/17

FRJ - Frustrado DES - Deserto RJP - Errores PME - Empresa ME
26/06/2017 09:10:20

037



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2017

098

Página 1

| Item | Produto/Serviço | UM | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Out |
|--|--------------------------------|----|------------|--------------|-------|----------------------|-------------------|-----|
| Fornecedor: 570074-4 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | | | | | | | 802.600,00 | |
| CNPJ: 25.002.485/0001-87 Telefone: 4959922475 | | | | | | Status: Classificado | | |
| Representante: 578338-6 LUIZ EDUARDO DOS ANJOS | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 300.000,00 | |
| 001 | 1346 VEICULO ÔNIBUS - | KM | 10.000,00 | Classificado | | 3,06 | 30.600,00 * | |
| 002 | 1346 VEICULO ÔNIBUS - | KM | 5.000,00 | Classificado | | 3,76 | 18.800,00 * | |
| 003 | 1346 VEICULO ÔNIBUS - | KM | 15.000,00 | Classificado | | 3,48 | 52.200,00 * | |
| 004 | 1346 VEICULO ÔNIBUS - | KM | 30.000,00 | Classificado | | 3,33 | 99.900,00 * | |
| 005 | 1346 VEICULO ÔNIBUS - | KM | 90.000,00 | Classificado | | 3,63 | 326.700,00 * | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | 179.500,00 | |
| 001 | 1347 VEICULO MICRO ÔNIBUS - | KM | 10.000,00 | Classificado | | 3,08 | 30.800,00 * | |
| 002 | 1347 VEICULO MICRO ÔNIBUS - | KM | 5.000,00 | Classificado | | 3,28 | 16.400,00 * | |
| 003 | 1347 VEICULO MICRO ÔNIBUS - | KM | 15.000,00 | Classificado | | 2,98 | 44.700,00 * | |
| 004 | 1347 VEICULO MICRO ÔNIBUS - | KM | 20.000,00 | Classificado | | 3,63 | 72.600,00 * | |
| 005 | 1347 VEICULO MICRO ÔNIBUS - | KM | 10.000,00 | Classificado | | 3,13 | 31.300,00 * | |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | 146.600,00 | |
| 001 | 1348 VEICULO VAN - | KM | 10.000,00 | Classificado | | 2,56 | 25.600,00 * | |
| 002 | 1348 VEICULO VAN - | KM | 5.000,00 | Classificado | | 2,76 | 13.800,00 * | |
| 003 | 1348 VEICULO VAN - | KM | 15.000,00 | Classificado | | 2,48 | 37.200,00 * | |
| 004 | 1348 VEICULO VAN - | KM | 20.000,00 | Classificado | | 2,33 | 46.600,00 * | |
| 005 | 1348 VEICULO VAN - | KM | 10.000,00 | Classificado | | 2,58 | 25.800,00 * | |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | 85.800,00 | |
| 001 | 1349 VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - | KM | 10.000,00 | Classificado | | 1,99 | 19.900,00 * | |
| 002 | 1349 VEICULO CAMINHÃO FURGÃO - | KM | 25.000,00 | Classificado | | 1,78 | 44.500,00 * | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 802.600,00 | |

Luiz Eduardo dos Anjos
Luiz Eduardo dos Anjos



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

099

Relação de Participantes

Pregão 38/2017

[Handwritten signature]
Página 1

| Código | CNPJ/CPF | Fornecedor | Status |
|--|--------------------|-----------------------------|--------------|
| Fornecedores inscritos na lei complementar nº 123/2006 | | | |
| 570744 | 25.832.448/0001-67 | LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | Classificado |
| Ordem de fornecimento: 001 | | | |
| Ordem total de fornecimento: 001 | | | |

[Handwritten signature]
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
X
X
X



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote

| LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | | | | | | | |
|-----------------------------|------|---|-------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,56 | 35.600,00 |
| 1 | 2 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,78 | 18.900,00 |
| 1 | 3 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 3,48 | 52.200,00 |
| 1 | 4 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 3,33 | 66.600,00 |
| 1 | 5 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,63 | 36.300,00 |
| 2 | 1 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,05 | 30.500,00 |
| 2 | 2 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,28 | 16.400,00 |
| 2 | 3 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,98 | 44.700,00 |
| 2 | 4 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 2,83 | 56.600,00 |
| 2 | 5 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,13 | 31.300,00 |
| 3 | 1 | VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,56 | 25.600,00 |
| 3 | 2 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 2,78 | 13.900,00 |
| 3 | 3 | VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,48 | 37.200,00 |
| 3 | 4 | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 2,33 | 46.600,00 |
| 3 | 5 | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,63 | 26.300,00 |
| 4 | 1 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 1,93 | 19.300,00 |
| 4 | 2 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | | KM | 25.000,00 | 1,78 | 44.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 802.900,00 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.



M. Tonini
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

| LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME | | | | | | | |
|-----------------------------|------|---|-------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,56 | 35.600,00 |
| 1 | 2 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,78 | 18.900,00 |
| 1 | 3 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 3,48 | 52.200,00 |
| 1 | 4 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 3,33 | 66.600,00 |
| 1 | 5 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,63 | 36.300,00 |
| 2 | 1 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,05 | 30.500,00 |
| 2 | 2 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,28 | 16.400,00 |
| 2 | 3 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,98 | 44.700,00 |
| 2 | 4 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 2,83 | 56.600,00 |
| 2 | 5 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,13 | 31.300,00 |
| 3 | 1 | VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,56 | 25.600,00 |
| 3 | 2 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 2,78 | 13.900,00 |
| 3 | 3 | VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,48 | 37.200,00 |
| 3 | 4 | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 2,33 | 46.600,00 |
| 3 | 5 | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,63 | 26.300,00 |
| 4 | 1 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 1,93 | 19.300,00 |
| 4 | 2 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | | KM | 25.000,00 | 1,78 | 44.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 802.500,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 29/05/2017
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1262
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ZEBIRIO PERÓN FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 30/05/2017
 JORNAL: Tabuna Regional
 EDIÇÃO: 1271
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 78/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.802.449/0001-67, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|-------------------------|------|----------------------------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/ serviço | Descrição do produto/ serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,56 | 35.600,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,76 | 18.800,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 3,48 | 52.200,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 3,33 | 66.600,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 13446 | VEÍCULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,63 | 36.300,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,05 | 30.500,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,28 | 16.400,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 3 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,98 | 44.700,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 4 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 2,83 | 56.600,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 5 | 13447 | VEÍCULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,13 | 31.300,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 13448 | VEÍCULO VAN - Adicional de quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,56 | 25.600,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 2 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 1 a 50 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 2,78 | 13.900,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 3 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,48 | 37.200,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 4 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 20.000,00 | 2,33 | 46.600,00 |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 5 | 13448 | VEÍCULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,63 | 26.300,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 13449 | VEÍCULO CAMINHÃO PURGÃO - Adicional de | | KM | 10.000,00 | 1,83 | 18.300,00 |

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

| | | | | | | | | |
|-------------|-------|--|---|--|----|-----------|------|------------|
| - Lote 004 | | | quilometragem quando viagens com mais de 400 Quilômetros | | | | | |
| LOTE: 004 2 | 13449 | | VEICULO CAMINHÃO FLURGÃO - Distância de 1 a 400 Quilômetros | | KM | 25.000,00 | 1,78 | 44.500,00 |
| - Lote 004 | | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 602.500,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta de despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 600 | 04.011.04.122.0403.2010 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1790 | 06.005.27.812.2701.2034 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3220 | 09.002.08.244.0801.2053 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3680 | 11.004.20.606.2001.2054 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 (dois) dias**, contados da data da solicitação emitida pelo Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: Conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,

[Handwritten signature]

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2017

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
 CNPJ Nº: 26.802.449/0001-67
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
 CPF Nº: 089.420.299-57

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
 CPF Nº: 086.417.809-39



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME

CNPJ Nº 26.802.449/0001-67

Representante: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

CPF nº 089.420.299-57

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município..

VALOR TOTAL: R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:
Fernando Isedero Tortelli
Código Identificador:1B78739A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote

| LEI: EDUARDO DOS ANJOS - ME | | | | | | | |
|-----------------------------|------|--|-------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEICULO ÔNIBUS - Adicional de quilômetros quando viajar com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,56 | 35.600,00 |
| 1 | 2 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 99 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,70 | 18.500,00 |
| 1 | 3 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 3,48 | 52.200,00 |
| 1 | 4 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 30.000,00 | 3,33 | 99.900,00 |
| 1 | 5 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,67 | 36.700,00 |
| 2 | 1 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilômetros quando viajar com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,01 | 30.100,00 |
| 2 | 2 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 99 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,25 | 16.250,00 |
| 2 | 3 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,91 | 43.650,00 |
| 2 | 4 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 30.000,00 | 2,83 | 84.900,00 |
| 2 | 5 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,13 | 31.300,00 |
| 3 | 1 | VEICULO VAN - Adicional de quilômetros quando viajar com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,54 | 25.400,00 |
| 3 | 2 | VEICULO VAN - Distância de 1 a 99 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 2,78 | 13.900,00 |
| 3 | 3 | VEICULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,48 | 37.200,00 |
| 3 | 4 | VEICULO VAN - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 30.000,00 | 2,33 | 69.900,00 |
| 3 | 5 | VEICULO VAN - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,63 | 26.300,00 |
| 4 | 1 | VEICULO CAMINHÃO PULGAO - Adicional de quilômetros quando viajar com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 1,00 | 10.000,00 |
| 4 | 2 | VEICULO CAMINHÃO PULGAO - Distância de 1 a 99 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 1,78 | 26.700,00 |
| TOTAL | | | | | | | |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilys Cristina Tonini
Código Identificador:BE01BB95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

| LEI: EDUARDO DOS ANJOS - ME | | | | | | | |
|-----------------------------|------|---|-------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEICULO ÔNIBUS - Adicional de quilômetros quando viajar com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,26 | 32.600,00 |
| 1 | 2 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 1 a 99 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,78 | 18.900,00 |
| 1 | 3 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 3,48 | 52.200,00 |
| 1 | 4 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 30.000,00 | 3,33 | 99.900,00 |
| 1 | 5 | VEICULO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,63 | 36.300,00 |
| 2 | 1 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Adicional de quilômetros quando viajar com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,05 | 30.500,00 |
| 2 | 2 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 1 a 99 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 3,28 | 16.400,00 |
| 2 | 3 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,95 | 44.250,00 |
| 2 | 4 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 201 a 400 Quilômetros | | KM | 30.000,00 | 2,83 | 84.900,00 |
| 2 | 5 | VEICULO MICRO ÔNIBUS - Distância de 51 a 100 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 3,13 | 31.300,00 |
| 3 | 1 | VEICULO VAN - Adicional de quilômetros quando viajar com mais de 400 Quilômetros | | KM | 10.000,00 | 2,58 | 25.800,00 |
| 3 | 2 | VEICULO VAN - Distância de 1 a 99 Quilômetros | | KM | 5.000,00 | 2,78 | 13.900,00 |
| 3 | 3 | VEICULO VAN - Distância de 101 a 200 Quilômetros | | KM | 15.000,00 | 2,48 | 37.200,00 |

| | | | | | | |
|-------|---|---|----|-----------|------|------------|
| 3 | 4 | VEÍCULO VAN - Destacado de 201 a 400 Quilômetros | KM | 20.000,00 | 1,55 | 30.600,00 |
| 3 | 3 | VEÍCULO VAN - Destacado de 51 a 100 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 1,65 | 16.500,00 |
| 4 | 1 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - Adicional de quilômetros quando viagem, com mais de 400 Quilômetros | KM | 10.000,00 | 1,05 | 10.500,00 |
| 4 | 2 | VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO - De 101 a 400 Quilômetros | KM | 25.000,00 | 1,70 | 42.500,00 |
| TOTAL | | | | | | 100.100,00 |

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador: E95E5772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0114/2017 DATA: 19 DE MAIO DE 2017 SÚMULA: REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, E, ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PCCR, E, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 0114/2017

DATA: 19 de maio de 2017

SÚMULA: Regulamenta a avaliação de desempenho, desenvolvimento funcional, e, estágio probatório dos Servidores Públicos Municipais - PCCR, e, Profissionais do Magistério da Rede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nºs 567 e 568/2015 e Lei 590/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Regulamentar a avaliação de desempenho, desenvolvimento funcional e estágio probatório dos servidores públicos - PCCR e profissionais do magistério do Município de São José das Palmeiras, em conformidade com as Leis n.º 567 e Lei n.º 568/2015 e Lei n.º 590/2017, e anexos integrantes desta Portaria.

Art. 2º - Os itens de avaliação de desempenho, desenvolvimento funcional e estágio probatório terão peso 1 (um).

Art. 3º - A duração do mandato da comissão de desempenho será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e terá como funções:

- I) - Analisar, julgar e revisar as fichas de avaliação, adequando-as para melhor atender às necessidades do sistema;
- II) - Revisar o preenchimento das fichas, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
- III) - Emitir parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações ou recurso;
- IV) - Indicar sugestões ao Departamento de Recursos Humanos, de programas de treinamento ou aperfeiçoamento com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, diagnosticando através de dados concretos das avaliações as principais deficiências do setor e propor melhorias.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, pela Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, também atuará como Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, para efetivo exercício no cargo do servidor.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Ficha de Avaliação de Desempenho Funcional

(Anexo da Portaria nº 0114/2017)

Nome do Servidor:

Cargo Efetivo:

Período de Avaliação:

Utilize a escala de 00 a 100 para avaliar os itens

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (COORDENAÇÃO)

| Critério | Nota |
|---|------|
| - Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico - PPP das instituições de ensino; | |
| - Gestão pedagógica com a participação do corpo docente; | |
| - Direção e aplicação da proposta educada pela Rede Municipal de Ensino, tendo como base o PPP da instituição de ensino; | |
| - Integração e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar; | |
| - Reconhecimento humano no trabalho; | |
| - Iniciar ou colaborar em atividades administrativas e pedagógicas que favoreçam o trabalho de integração de ensino; | |
| - Auto desenvolvimento, com ênfase teórico e prático. | |

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
 CNPJ Nº 26.802.449/0001-67
 Representante: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
 CPF nº 089.420.299-57
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes, atletas e materiais para eventos, bem como outras demandas do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilys Cristina Tonini
 Código Identificador:65FE8750

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2017**

Processo inexigibilidade nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
 CNPJ Nº 03.776.284/0033-48
 Representante: ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER
 CPF nº 575.069.499-20
 OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e demais atividades curriculares referentes ao curso de Assistência Administrativa e Eletricista Instalador Residencial.
 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 25/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marilys Cristina Tonini
 Código Identificador:10ADCDCF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 036/2017
- b) Pregão Presencial nº: 024/2017
- c) Data da homologação: 26/05/2017
- d) Data da Adjudicação: 26/05/2017

Objeto: Aquisição de material de artesanato/constante para atender aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

- e) Valor Homologado: R\$ 141.613,90(Cento e quarenta e um mil e seiscentos e treze reais e noventa e oito centavos).
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
 AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA -EPP
 HERNANDES & CIA LTDA - ME
 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME
 SARUHASHI & CIA LTDA - ATRICOLANDIA
 SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME
 Z.N PERALTA - PAPELARIA

Gabinete do Prefeito, em 26/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Luiz Machado de Camargo
 Código Identificador:0ACD6548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 024/2017
 - b) Tomada de Preços nº: 005/2017
 - c) Data da homologação: 26/05/2017
 - d) Data da Adjudicação: 26/05/2017
- Objeto: Aquisição de forma parcelada pneus novos para reposição em veículos leves e pesados pertencentes a Secretária Municipal de Saúde.
- e) Valor Homologado: R\$ 165.926,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais).
 - f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
 ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI
 MUNDIAL PNEUS ITABERA - EIRELI - EPP

Gabinete do Prefeito, em 26/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André Luiz Machado de Camargo
 Código Identificador:C43BAD7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 010/2017****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 13 de junho de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50min do dia 13/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 13/06/2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 782017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS - ME
CNPJ Nº 26.802.449/0001-67
Representante: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS
CPF nº 069.429.293-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e locação de ônibus, ônibus e material para eventos, bem como outras demandas do município.
VALOR TOTAL: R\$ 602.500,00 (Seiscentos e Dois Mil e Quinhentas Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2017
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 679/2017
Processo Inexigibilidade nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ Nº 03.776.269/0003-88
Representante: ROSEVETE MARIA MARCELLO TESSER
CPF nº 575.099.896-30
OBJETO: Contratação de serviços educacionais para ministrar aulas e serviços de laboratório culturais referentes ao curso de Assessoria Administrativa e Educação Infantil Regional.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2017
ZELINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE SALTINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos de Licitação - Processo Nº 01/2017 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017
**O Fundo Municipal de Saúde de Saltilho - SC, torna públicos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 - documento de PROCESSO 01/2017, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS. De acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitação. O recebimento dos Envelopes Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo, no procedimento, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO de-se-à mão de 08H30MIN DO DIA 09 DE JUNHO DE 2017, no Setor de Licitação deste Município, sito à Rua Álvaro Costari nº 545, Saltilho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 - PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08H15MIN ED DIA 09 DE JUNHO DE 2017, em sessão pública, realizada no Setor de Licitação de Município de Saltilho. Estando completo o procedimento poderá ser cobrada no horário normal de expediente pelo fone (51) 3326.0344, ou diretamente no Setor Administrativo sito à Rua Álvaro Costari nº 545.
Saltilho - SC, 26 de maio de 2017.
MARLA FACHIN SUTIL - Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RENDIMENTO E ADEQUAÇÃO
A proposta MARCELO CRISTINA TORINI, designada pelo Processo nº 195/2017, em face da Lei Federal nº 8.880/93 e legislação complementar, torna públicos resultados e condições de Licitação.
MOTIVANDO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - Processo nº 327/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e locação de passageiros, ônibus e materiais para eventos, bem como outras demandas do Município.
JURAMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, conforme FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.880, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por km:
VALOR R\$ 0,000000

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Preço | Preço Unit. |
|------|---|-------|------------|-------|-------------|
| 1 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de gerenciamento para eventos com 50 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 2 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1 a 10 usuários | MS | 1.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 3 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 11 a 100 usuários | MS | 1.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 4 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 101 a 500 usuários | MS | 20.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 5 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 501 a 1.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 6 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.001 a 5.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 7 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.001 a 10.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 8 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.001 a 50.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 9 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.001 a 100.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 10 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.001 a 500.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 11 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.001 a 1.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 12 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.001 a 5.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 13 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.001 a 10.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 14 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.001 a 50.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 15 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.001 a 100.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 16 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.001 a 500.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 17 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.001 a 1.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 18 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.001 a 5.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 19 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.001 a 10.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 20 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.001 a 50.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 21 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.001 a 100.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 22 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.001 a 500.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 23 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.001 a 1.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 24 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 25 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 26 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 27 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 28 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 29 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 30 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 31 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 32 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 33 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 34 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 35 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 36 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 37 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 38 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 39 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 40 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 41 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 42 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 43 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 44 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 45 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 46 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 47 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 48 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 49 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 50 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 51 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 52 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 53 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 54 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 55 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 56 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 57 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 58 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 59 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 60 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 61 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 62 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 63 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 64 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 65 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 66 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 67 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 68 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 69 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 70 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 71 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 72 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 73 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 74 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 10.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 75 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 50.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 76 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 100.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 77 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 78 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 1.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.001 a 5.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000 usuários | MS | 10.000,00 | 0,00 | 0,000000 |
| 79 | RECURSO COMERCIAL - Sistema de 5.0 | | | | |

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: LUIZ EDUARDO DOS ANJOS – ME., empresa de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 26.802.449/0001-67, sediada na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000, por seu titular no final assinado.

OUTORGADO(A): LUIZ ALBERTO FERREIRA DOS ANJOS, portador da cédula de identidade sob nº 9390345-5 SSP/PR e CPF sob nº 116.166.908-60, residente e domiciliado na Rua Dorival Gabriel Bandeira, 359, Bairro Entre Rios, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000

PODERES: Para o fim especial e com poderes irrevogáveis, irreatáveis e irreversíveis e independentes de prestação de conta, Amplos e ilimitados poderes, para representar o outorgante perante a prefeitura municipal de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para assinar contratos atas e registros, e demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais, podendo também usar dos poderes contidos nas cláusulas Adjudicia e Extra, receber citações, notificações e intimações. E também para representar a empresa junto ao Banco do Brasil, Agência de Santo Antonio do Sudoeste – PR, Agência 0805-2, Conta Corrente nº 27734-7, para retirar documentos, cheques, solicitar extratos, e movimentar financeiramente a conta corrente da empresa, e até sacar valores. Ficando a presente procuração por um prazo indeterminado.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 29 de Maio de 2.017.


LUIZ EDUARDO DOS ANJOS

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cristina Crespih Libório - Substitua

Digitalização, Edição, e-PTV, Controle: M. S. B. N. E. V.
sóla em rep. @marques.com.br

Atestado por Segurança e assinatura de LUIZ EDUARDO DOS ANJOS, CPF nº 116.166.908-60, em 29 de Maio de 2017, em Testemunha de Marialete

Isabel Cristina Crespih Libório - Substitua

Isabel Cristina Crespih Libório - Substitua
CNPJ nº 011.180.110/0001-00